



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



11º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

QUANTITATIVA

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24 / 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA, E A EMPRESA EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

CONTRATO Nº 24 / 2021

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPE TEODORO SANCHES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.360.324/0001-57 com sede no endereço **R MISSENO DE PADUA, 495, bairro CENTRO, cidade LAVRAS - MG, CEP 37200-142**, neste ato representado por: **LEANDRO RIBEIRO SERRA**, portadora do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao Contrato nº 24 / 2021 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 26/2021, Pregão nº 7/2021, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 8.666/93 e alterações e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto: Locação de Software de Serviços de Apoio Administrativo de TFD para atender a Secretaria Municipal Prefeitura Municipal de Albertina do presente instrumento a alteração quantitativa do(a) Contrato nº 24 / 2021, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Item	Cód.	Descrição/Especificação	UN	Qt. licitada	Qt. a aditar	Unitário	Total
1	10381	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE TFD Locação de Software de Serviços de Apoio Administrativo de TFD para atender a Secretaria Municipal Prefeitura Municipal de Albertina. O Software para informações de redução dos custos tanto com combustíveis, manutenção dos veículos, diárias e horas extras de motoristas no trâmite de transporte de pacientes atendidos fora do domicílio dos veículos da saúde.	MÊS	12	2	1.960,8488	3.921,70
TOTAL							3.921,70

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O aumento do quantitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de R\$ 3.921,70 (três mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) equivalente a 16,67% do valor contratado em virtude da prorrogação do prazo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
234	02.04.01-3390.40.00-10.301.5014-4.067	1.500.95

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

4.1. O termo aditivo ocorra dentro do período de vigência do contrato administrativo nº 24 / 2021, que o termo vigore a partir de 18/04/2026 até 18/06/2026.

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E
CIA LTDA
CNPJ: 11.360.324/0001-57

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Andressa Opúsculo Tenório
CPF nº: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO